

Código de Ética na Auditoria Interna

18-08-2015

AQAI

ÍNDICE

[1. Introdução 2](#_Toc34382047)

[2. Código de Ética 2](#_Toc34382048)

[3. Princípios 3](#_Toc34382049)

[Integridade 3](#_Toc34382050)

[Objetividade 3](#_Toc34382051)

[Confidencialidade 3](#_Toc34382052)

[Competência 3](#_Toc34382053)

[Independência e imparcialidade 3](#_Toc34382054)

[4. Regras de Conduta 3](#_Toc34382055)

[Integridade 3](#_Toc34382056)

[Objetividade 4](#_Toc34382057)

[Confidencialidade 4](#_Toc34382058)

[Competência 4](#_Toc34382059)

[Independência e Imparcialidade 4](#_Toc34382060)

# 1. Introdução

O IST, enquanto organismo da Administração Indireta do Estado, está sujeito aos princípios gerais da boa gestão pública, nomeadamente: transparência, equidade, legalidade e *accountability* (prestação de contas e responsabilização). Para além destes princípios, o exercício da função auditoria interna está sujeito a um conjunto de princípios e regras de conduta.

A auditoria interna é por definição uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar o funcionamento de uma organização, ajudando a mesma a alcançar os seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinadapor forma a contribuir na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão, de controlo e de governação.

O objetivo do Código de Ética é essencialmente promover uma cultura ética na prática da auditoria interna estabelecendo princípios e as expetativas que regem o comportamento dos indivíduos e das organizações na condução da mesma. A existência de um código de ética e o necessário respeito pelo mesmo são o garante dessa credibilidade e confiança.

O Código de Ética inclui duas componentes essenciais:

1. Os Princípios relevantes para a profissão e para a prática da auditoria interna.

2. As Regras de Conduta que descrevem as normas de comportamento na atuação dos auditores internos.

O Código de Ética aplica-se a todos os que se envolvem diretamente na função de auditoria interna e a todos os que venham a colaborar em alguma atividade desse tipo.

# 2. Código de Ética

Um código de ética e o efetivo respeito pelos princípios nele estipulados são essenciais para a Auditoria Interna. Ele fundamenta a confiança colocada nessa função.

No mesmo sentido, entende-se por auditoria interna a atividade independente, de avaliação objetiva e de consultoria, que tem como objetivo acrescentar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela pretende ajudar a organização na prossecução dos seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia da gestão do risco, do controlo e dos processos de governação

# 3. Princípios

As atividades de auditoria interna devem cumprir e aplicar os seguintes princípios:

## Integridade

Os auditores devem atuar com integridade, a integridade dos auditores internos gera confiança e, assim, proporciona a base para a credibilidade da sua avaliação. Devem agir com integridade no seu relacionamento com todos os detentores de interesse.

## Objetividade

Os auditores internos devem exibir o mais elevado nível de objetividade durante a recolha, avaliação e comunicação da informação relacionada com a atividade ou o processo a ser auditado. Devem realizar uma apreciação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não devem ser influenciados pelos seus próprios interesses ou por outros na formulação dos seus julgamentos.

## Confidencialidade

Os auditores internos devem respeitar o valor e a propriedade da informação que recebem e não a revelar sem a devida autorização, a não ser que exista uma obrigação legal e/ou profissional para o efeito.

## Competência

Os auditores internos devem aplicar o conhecimento, as técnicas e a experiência necessárias ao bom desempenho das suas funções.

## Independência e imparcialidade

Os auditores internos devem ser independentes e imparciais na prossecução do seu trabalho de análise, para garantir que os seus interesses pessoais ou de terceiros não adulterem essa análise.

# 4. Regras de Conduta

## Integridade

Os auditores internos:

Devem executar o seu trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade.

Devem declarar qualquer conflito de interesse que ocorra em qualquer momento do processo de auditoria.

Devem respeitar a lei e apenas fazer as revelações necessárias no contexto da lei e da sua profissão.

Não devem, em consciência, participar em qualquer atividade ilegal ou em atos que desacreditem a profissão de auditoria interna ou para a organização de que fazem parte/para a qual prestam serviço.

Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização.

## Objetividade

Os auditores internos manifestam o mais elevado grau de objetividade profissional ao coligirem, avaliarem e comunicarem a informação sobre a atividade ou processo em análise. Os auditores internos fazem uma avaliação equilibrada de todas as circunstancias relevantes e os seus julgamentos não são influenciados por interesses particulares e por opiniões alheias. Desta forma os auditores internos:

Não deverão participar em qualquer atividade ou manter uma relação que prejudique ou que se presuma possa prejudicar o seu julgamento imparcial. A participação inclui atividades ou relações que possam estar em conflito com os interesses da organização.

Não deverão aceitar nada que possa prejudicar, ou que se presuma possa prejudicar o seu julgamento profissional.

Divulgarão todos os factos materiais de que tenham conhecimento e que, se não forem divulgados, possam distorcer a informação das atividades em análise.

## Confidencialidade

Os auditores internos:

Devem ser prudentes na utilização e na proteção da informação obtida no desempenho da sua atividade.

Não devem utilizar informação em proveito próprio ou que de qualquer forma possa ser contrária à lei ou prejudicial aos objetivos legítimos e éticos da organização de que fazem parte/para a qual prestam serviço.

Não devem utilizar a informação obtida se não para o fim a que se destina.

## Competência

Os auditores internos:

Devem aceitar apenas serviços para os quais disponham do necessário conhecimento, proficiência e experiência.

Devem desempenhar os serviços de auditoria interna de acordo com as normas internacionais (*International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing)* e nacionais (IPAI).

Devem continuamente aperfeiçoar a sua proficiência e a eficiência e qualidade das suas funções.

## Independência e Imparcialidade

Os auditores internos:

Devem exercer as suas funções sem se deixarem influenciar por interesses pessoais ou de outras pessoas com eles relacionados.

Devem evitar ceder a pressões que coloquem em causa a credibilidade do seu julgamento.

Devem apresentar as conclusões e recomendações de forma clara e objetiva.

Devem evitar participar em auditorias internas de atividades em que tenham estado envolvidos.